



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 28 de agosto de 1991

RESOLUÇÃO Nº 11,
de 28 de agosto de 1991.

Dá nova redação ao inciso IV do artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O inciso IV do artigo 147 da Resolução nº 03, de 29 de junho de 1990 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 147 - ...

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;"

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 28 de agosto de 1991

a) 
dr. JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal